



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1002 - 14 de Setembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

PARECER Nº 035

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 035/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 413/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da Escola Municipal Almerinda Ferreira e Almeida, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Nathália Moraes Rocha
Jaime Araújo de Oliveira
Juraciara Gonzaga da Silva*

PARECER Nº 036

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 036/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 417/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da Escola Municipal Engenheiro Elias Faraht, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Mirian Oliveira Souza e Silva
Juraciara Gonzaga da Silva
Rosana de Souza Fraga*

PARECER Nº 037

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 037/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 402/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da Escola Municipal Professora Carmen de Carvalho Pinto, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Mirian Oliveira Souza e Silva
Thamiris Flauzina Silva*

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

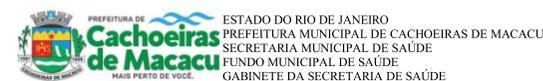
Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **29 de setembro de 2021, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício n.º 213/GAB/2021, de 08/09/2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **21 de setembro de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício n.º 193/GAB/2021, de 12 de agosto de 2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar n.º 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 10 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PARECER N.º 033/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 418/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial da E.E.M. Tiradentes, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Bruna Silva Falcão
Jaqueline Conceição da Silva*

PARECER Nº 034

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES
PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 034/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 436/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2021.

*Daiana Castro Fernandes Tujilho
Jaime Araújo de Oliveira
Lucimar da Silva Veiga*

LEI Nº 2.494 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.494 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a criar Parcelamento Débitos de Natureza Tributária e de Natureza Trabalhista no Município de Cachoeiras de Macacu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o Parcelamento de Débitos de Natureza Tributária e de Natureza Trabalhista, no valor de R\$2.827.482,40 junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a finalidade de não ocorrer bloqueios na conta do Município, o parcelamento está submetido a PGFN e serão quitados no prazo de 60(sessenta) meses.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 050/2021

Regulamenta Interdição, de Via do Município no dia 15 de Setembro de 2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via no centro da Cidade em razão da VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CLAUDIO CASTRO.

RESOLVE:

Art.1º - Interdição da via para a VISITA DO GOVERNADOR CLAUDIO CASTRO no dia 15 de Setembro de 2021, onde ocorrerá o fechamento da seguinte forma:

- A partir das 00:00 horas do dia 15/09/2021 _Na Rua: Osvaldo Aranha fica proibido o estacionamento do lado esquerdo da via.

- A partir das 15:00:00 horas do dia 15/09/2021 – A Rua Osvaldo Aranha, estará interditada ao Trânsito de veículos. Os veículos com destino a Nova Friburgo seguirão pela RJ 116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 14 de Setembro de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 4.221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO que é papel do poder público garantir espaços para atividades ao ar livre como elementos inseridos no contexto histórico-cultural da Cidade a partir da aplicação dos termos percepção, afetividade, imagem e memória da paisagem;

CONSIDERANDO que é dever do poder público proteger o ambiente natural, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposição do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer à população está definido na Constituição da República Federativa do Brasil – artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, §3º e artigo 227;

CONSIDERANDO a importância da valorização do ambiente natural como espaço de lazer lúdico, recreação, práticas esportivas e atividades culturais para a população;

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em produzir e fornecer conhecimento nas áreas de produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e práticas agrícolas sustentáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conservação e uso sustentado de áreas com relevante beleza cênica no município, organizando o uso público de tais áreas para a presente e futuras gerações.

DECRETA:

Art.1º - Fica criado o PARQUE URBANO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU, doravante denominado PARQUE DA CIDADE composto por áreas de propriedade do município.

Art.2º - O PARQUE DA CIDADE é formado por dois núcleos conforme delimitação em imagem Google Earth, Datum horizontal SIRGAS 2000 e sistema de coordenadas UTM e no memorial descritivo apresentado nos anexos I e II desse Decreto.

Art.3º - No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente Decreto, o Poder Executivo definirá o órgão gestor do PARQUE DA CIDADE.

Parágrafo Único – Até que se defina o órgão responsável, a gestão do PARQUE DA CIDADE ficará a cargo da Fundação Macatur, respeitando o limite de atuação das outras entidades municipais envolvidas, em especial as Secretarias Municipais de Agricultura e do Ambiente.

Art.4º - No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a Fundação Macatur deverá apresentar o Plano de Gestão Emergencial.

Parágrafo Único – O Plano de Gestão Emergencial que trata o caput desse artigo, deverá conter:

- I – Diagnóstico do estado atual dos dois núcleos que compõem o PARQUE;
- II – Indicação das necessidades para a conservação de cada um dos núcleos;
- III – produção do termo de referência para elaboração do plano de manejo para toda a área.

Art.5º - O Plano de Gestão Emergencial será válido até que o plano de manejo do PARQUE DA CIDADE seja finalizado e publicado em diário oficial.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I



2 – Núcleo Morro do Céu

Área: 149.065,54 m² ou 14,907 ha
Perímetro: 2.427,08 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 738.807,220 m e N: 7.509.058,780 m com azimute 192° 28' 52,93" e distância de 41,92 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 738.798,160 m e N: 7.509.017,850 m com azimute 133° 19' 09,56" e distância de 214,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 738.953,920 m e N: 7.508.870,970 m com azimute 231° 34' 21,40" e distância de 21,56 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 738.937,030 m e N: 7.508.857,570 m com azimute 252° 00' 29,20" e distância de 23,31 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 738.914,860 m e N: 7.508.850,370 m com azimute 233° 01' 26,86" e distância de 28,11 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 738.892,400 m e N: 7.508.833,460 m com azimute 320° 54' 02,47" e distância de 173,26 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 738.783,130 m e N: 7.508.967,920 m com azimute 290° 45' 20,05" e distância de 18,82 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 738.765,530 m e N:



ANEXO II

Memorial descritivo das áreas incluídas no Parque Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu

.1 - Núcleo Reta dos Ipês

Área: 105.795,26 m² ou 10,58 ha
Perímetro: 2.233,80 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 739.766,290 m e N: 7.510.843,690 m com azimute 70° 44' 40,06" e distância de 128,51 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 739.887,610 m e N: 7.510.886,070 m com azimute 47° 10' 13,48" e distância de 383,13 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 740.168,590 m e N: 7.511.146,530 m com azimute 39° 18' 23,77" e distância de 86,74 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 740.223,540 m e N: 7.511.213,650 m com azimute 47° 48' 54,95" e distância de 181,11 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 740.357,740 m e N: 7.511.335,270 m com azimute 43° 10' 38,77" e distância de 111,61 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 740.434,110 m e N: 7.511.416,660 m com azimute 134° 46' 23,65" e distância de 42,88 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 740.464,550 m e N: 7.511.386,460 m com azimute 213° 12' 31,00" e distância de 158,10 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 740.377,960 m e N: 7.511.254,180 m com azimute 205° 28' 50,34" e distância de 58,37 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 740.352,850 m e N: 7.511.201,490 m com azimute 232° 21' 34,98" e distância de 56,53 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 740.308,090 m e N: 7.511.166,970 m com azimute 270° 59' 52,48" e distância de 35,03 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 740.273,070 m e N: 7.511.167,580 m com azimute 219° 06' 10,28" e distância de 52,51 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 740.239,950 m e N: 7.511.126,830 m com azimute 203° 54' 40,16" e distância de 34,00 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 740.226,170 m e N: 7.511.095,750 m com azimute 179° 52' 25,27" e distância de 45,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 740.226,270 m e N: 7.511.050,390 m com azimute 214° 57' 24,69" e distância de 52,06 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 740.196,440 m e N: 7.511.007,720 m com azimute 239° 42' 53,47" e distância de 54,59 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 740.149,300 m e N: 7.510.980,190 m com azimute 221° 17' 54,97" e distância de 84,67 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 739.837,680 m e N: 7.510.606,840 m com azimute 344° 41' 06,47" e distância de 86,63 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 739.814,800 m e N: 7.510.690,390 m com azimute 304° 26' 51,88" e distância de 26,22 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 739.793,180 m e N: 7.510.705,220 m com azimute 8° 33' 50,21" e distância de 41,84 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 739.799,410 m e N: 7.510.746,590 m com azimute 344° 41' 09,85" e distância de 76,90 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 739.779,100 m e N: 7.510.820,760 m com azimute 241° 33' 54,48" e distância de 5,21 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 739.774,520 m e N: 7.510.818,280 m com azimute 342° 03' 12,50" e distância de 26,71 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGs, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



7.508.974,590 m com azimute 304° 01' 40,35" e distância de 105,84 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 738.677,810 m e N: 7.509.033,820 m com azimute 284° 34' 55,56" e distância de 26,73 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 738.651,940 m e N: 7.509.040,550 m com azimute 294° 32' 39,30" e distância de 69,50 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 738.588,720 m e N: 7.509.069,420 m com azimute 313° 11' 27,48" e distância de 87,36 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 738.525,030 m e N: 7.509.129,210 m com azimute 308° 47' 04,74" e distância de 391,35 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 738.219,970 m e N: 7.509.374,350 m com azimute 262° 55' 26,39" e distância de 52,20 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 738.168,170 m e N: 7.509.367,920 m com azimute 5° 53' 54,67" e distância de 51,57 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 738.173,470 m e N: 7.509.419,220 m com azimute 27° 02' 48,94" e distância de 94,65 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 738.216,510 m e N: 7.509.503,520 m com azimute 23° 46' 07,01" e distância de 70,22 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 738.244,810 m e N: 7.509.567,780 m com azimute 138° 22' 11,33" e distância de 14,19 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 738.254,240 m e N: 7.509.557,170 m com azimute 125° 20' 18,91" e distância de 72,60 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 738.313,460 m e N: 7.509.515,180 m com azimute 120° 19' 27,56" e distância de 26,12 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 738.336,010 m e N: 7.509.501,990 m com azimute 116° 20' 00,98" e distância de 29,89 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 738.362,800 m e N: 7.509.488,730 m com azimute 106° 36' 38,45" e distância de 13,01 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 738.375,270 m e N: 7.509.485,010 m com azimute 86° 49' 32,72" e distância de 11,38 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 738.386,630 m e N: 7.509.485,640 m com azimute 120° 14' 27,45" e distância de 66,62 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 738.444,180 m e N: 7.509.452,090 m com azimute 79° 41' 51,69" e distância de 40,37 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 738.483,900 m e N: 7.509.459,310 m com azimute 105° 58' 54,43" e distância de 23,79 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 738.506,770 m e N: 7.509.452,760 m com azimute 143° 37' 32,33" e distância de 14,57 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 738.515,410 m e N: 7.509.441,030 m com azimute 172° 26' 09,70" e distância de 19,75 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 738.518,010 m e N: 7.509.421,450 m com azimute 160° 54' 23,43" e distância de 3,58 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 738.519,180 m e N: 7.509.418,070 m com azimute 166° 30' 35,70" e distância de 39,44 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 738.528,380 m e N: 7.509.379,720 m com azimute 171° 41' 38,96" e distância de 24,44 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 738.531,910 m e N: 7.509.355,540 m com azimute 193° 40' 08,38" e distância de 32,54 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 738.524,220 m e N: 7.509.323,920 m com azimute 179° 19' 48,74" e distância de 33,36 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 738.524,610 m e N: 7.509.290,560 m com azimute 132° 48' 54,95" e distância de 34,87 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 738.550,190 m e N: 7.509.266,860 m com azimute 114° 21' 02,44" e distância de 25,93 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 738.573,810 m e N: 7.509.256,170 m com azimute 105° 40' 34,26" e distância de 31,87 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 738.604,490 m e N: 7.509.247,560 m com azimute 105° 44' 19,69" e distância de 1,14 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 738.605,590 m e N: 7.509.247,250 m com azimute 105° 38' 38,23" e distância de 25,85 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 738.630,480 m e N: 7.509.240,280 m com azimute 111° 28' 16,93" e distância de 19,34 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 738.648,480 m e N: 7.509.233,200 m com azimute 101° 38' 30,33" e distância de 2,03 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 738.650,470 m e N: 7.509.232,790 m com azimute 101° 45' 15,22" e distância de 11,63 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 738.661,860 m e N: 7.509.230,420 m com azimute 86° 02' 14,46" e distância de 16,93 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 738.678,750 m e N: 7.509.231,590 m com azimute 57° 48' 48,77" e distância de 25,16 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 738.700,040 m e N: 7.509.244,990 m com azimute 66° 35' 10,45" e distância de 16,43 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 738.715,120 m e N: 7.509.251,520 m com azimute 86° 13' 56,29" e distância de 24,65 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 738.739,720 m e N: 7.509.253,140 m com azimute 100° 51' 04,82" e distância de 37,98 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 738.777,020 m e N: 7.509.245,990 m com azimute 107° 15' 10,48" e distância de 26,37 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 738.802,200 m e N: 7.509.238,170 m com azimute 143° 55' 46,35" e distância de 38,13 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 738.824,650 m e N: 7.509.207,350 m com azimute 185° 06' 38,20" e distância de 24,14 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 738.822,500 m e N: 7.509.183,310 m com azimute 202° 03' 31,98" e distância de 42,98 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 738.806,360 m e N: 7.509.143,480 m com azimute 185° 51' 16,50" e distância de 51,08 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 738.801,150 m e N: 7.509.092,670 m com azimute 169° 50' 43,76" e distância de 34,43 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGs, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 e em conformidade com o DECRETO Nº 4.202, de 06/08/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu torna público o RESULTADO DA ETAPA DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS E REDAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2021.

| | |
|--|------------|
| 1. ROSINAHINA THOMAZ DA COSTA | INDEFERIDO |
| 2. PATRÍCIA RAMOS DA SILVA RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 3. TEREZA MARIA NOGUEIRA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 4. GABRIELE RAMOS DA SILVA SANTOS | INDEFERIDO |
| 5. IARA DE SOUZA CIRIACO | INDEFERIDO |
| 6. JÉSSICA PACHECO FERREIRA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 7. JÊNIFER BARROS DE LIMA | INDEFERIDO |
| 8. LUAN BARCELOS ROIFFÉ | INDEFERIDO |
| 9. RITA DE CÁSSIA FONSECA VIDAL | INDEFERIDO |
| 10. VITOR HUGO DA CRUZ MARQUES | INDEFERIDO |
| 11. LUIZI RODRIGUES SIQUEIRA | INDEFERIDO |
| 12. JÉSSICA MARQUES FALCÃO PEREIRA | INDEFERIDO |
| 13. CLÁUDIA DA SILVA LEAL BORGES | INDEFERIDO |
| 14. ROSE VALLE DA SILVA ANSELMÉ | DEFERIDO |
| 15. REBEKA DE OLIVEIRA MUNIZ REIS | INDEFERIDO |
| 16. KÁTIA MACHADO | INDEFERIDO |
| 17. THÁCYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAÚJO | INDEFERIDO |
| 18. THÁCYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAÚJO | INDEFERIDO |
| 19. THAYANA FREM BARCELOS | DEFERIDO |
| 20. VERONICA MARQUES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 21. VANIA MARIA COSTA GARCIA | INDEFERIDO |
| 22. MARIANA ALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 23. THAINA CONCEIÇÃO DE CARVALHO | INDEFERIDO |
| 24. MARÍLIA SILVA | DEFERIDO |

CHAMAMENTO EDUCAÇÃO



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 e em conformidade com o DECRETO Nº 4.202, de 06/08/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu torna público o RESULTADO FINAL do Processo seletivo Simplificado - Edital 02/2021 e CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO, conforme calendário abaixo:

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Data: 17/09/2021.

Horários: 10h – Classificados do 1º ao 35º lugar – Professor Docente II

13h – Classificados do 35º ao 70º lugar - Professor Docente II

13h - Classificado no 1º lugar - Professor Docente I – Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | ANÁLISE CURRICULAR | ENTREVISTA | REDAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|------------|---------|-----------------|
| 1 | GABRIELA GUIMARÃES DE PAULA | 1,7 | 4,0 | 1,5 | 7,2 |
| 2 | ANA MARIA DA COSTA LUGÃO | 3,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 |
| 3 | PRISCILA JORDANIA DAS DORES BARBOSA | 2,2 | 0,0 | 0,0 | 2,2 |

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR II

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | ANÁLISE CURRICULAR | ENTREVISTA | REDAÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--|--------------------|------------|---------|-----------------|
| 1 | RHOD PECLAT DA SILVA | 3,0 | 4,0 | 1,8 | 8,8 |
| 2 | KATIA LOPES DA SILVA | 3,0 | 4,0 | 1,8 | 8,8 |
| 3 | MARIA CLEIA MONTEIRO VILELA | 3,0 | 4,0 | 1,7 | 8,7 |
| 4 | EDNA FALCÃO CARDOSO FREIRE | 3,0 | 3,5 | 2,0 | 8,5 |
| 5 | JULIANA DA CONCEIÇÃO VITORINO | 2,9 | 3,9 | 1,7 | 8,5 |
| 6 | SILVANA RODRIGUES REIS BENTO | 3,0 | 3,7 | 1,7 | 8,4 |
| 7 | SIMONE FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES | 2,5 | 4,0 | 1,9 | 8,4 |
| 8 | THÁSSIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA | 2,5 | 4,0 | 1,9 | 8,4 |
| 9 | TATIANA FONSECA DA SILVA | 2,5 | 4,0 | 1,9 | 8,4 |
| 10 | NATANI NEPOMUCENO E SILVA | 2,5 | 4,0 | 1,8 | 8,3 |
| 11 | GABRIELLE CORREA LOURENA | 2,5 | 4,0 | 1,8 | 8,3 |
| 12 | SABRINA DA CONCEIÇÃO SODRÉ | 2,9 | 3,5 | 1,8 | 8,2 |
| 13 | MAYARA COUTO DOS ANJOS | 2,5 | 3,9 | 1,8 | 8,2 |
| 14 | MARIA JORGETE ROZA DA COSTA | 2,5 | 4,0 | 1,7 | 8,2 |
| 15 | SIMONE DA SILVA OLIVEIRA | 2,5 | 4,0 | 1,7 | 8,2 |
| 16 | ALCIONE BRITO | 2,5 | 4,0 | 1,7 | 8,2 |
| 17 | DAYANNA NOGUEIRA BASTOS | 2,3 | 4,0 | 1,9 | 8,2 |
| 18 | DANIELLY CUSTODIO DOS REIS | 2,5 | 4,0 | 1,7 | 8,2 |
| 19 | ERITON BAIER DE SOUZA JÚNIOR | 2,5 | 4,0 | 1,7 | 8,2 |
| 22 | LAIZA DA SILVA MARTINS | 2,4 | 4,0 | 1,7 | 8,1 |
| 20 | ILMA DA SILVA FARIAS | 2,5 | 3,8 | 1,8 | 8,1 |
| 21 | ALESSANDRA DA SILVA LESSA BOHRER | 2,5 | 3,8 | 1,8 | 8,1 |
| 23 | ADRIANA RAMOS TABORDA | 2,5 | 4,0 | 1,5 | 8,0 |
| 24 | SABRINA GUIMARÃES NICOLA PINHEIRO | 2,0 | 4,0 | 2,0 | 8,0 |
| 25 | ANA NERI SODRÉ DE OLIVEIRA | 2,5 | 4,0 | 1,5 | 8,0 |
| 26 | NEIVA DA SILVA NEVES SANTOS | 2,5 | 4,0 | 1,9 | 7,9 |
| 27 | JANINE BENEDITO MUNIZ DA SILVA | 2,5 | 3,7 | 1,7 | 7,9 |
| 28 | DEIDRA DE OLIVEIRA QUINTANILHA | 2,0 | 4,0 | 1,9 | 7,9 |
| 29 | JULIANA ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA | 2,5 | 3,9 | 1,5 | 7,9 |
| 30 | JALINE BENEDITO MUNIZ DA SILVA | 2,5 | 3,6 | 1,8 | 7,9 |
| 31 | KAMILIA MOURA DE ALMEIDA | 1,9 | 4,0 | 1,9 | 7,8 |
| 32 | MARIA APARECIDA COUTO DOS ANJOS | 2,0 | 4,0 | 1,8 | 7,8 |
| 33 | MARIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA | 2,0 | 4,0 | 1,8 | 7,8 |
| 34 | VANIA LUCIA PERES DOS SANTOS | 2,0 | 4,0 | 1,8 | 7,8 |
| 35 | VANIA MATOZO VIANA | 2,0 | 4,0 | 1,8 | 7,8 |
| 36 | HELKELLEN RODRIGUES PEREIRA | 2,0 | 4,0 | 1,8 | 7,8 |
| 37 | LETÍCIA COELHO LUIZ BOTINI | 2,0 | 4,0 | 1,8 | 7,8 |
| 38 | ALESSANDRA FINDLAY DA COSTA | 1,7 | 4,0 | 2,0 | 7,7 |
| 39 | ARACELI MARTINS FREITAS GARCIA | 2,0 | 4,0 | 1,7 | 7,7 |
| 40 | RAISSA ADE | 2,0 | 4,0 | 1,7 | 7,7 |
| 41 | POLJANA MARQUES DA SILVA DAMASCENO | 2,0 | 4,0 | 1,7 | 7,7 |
| 42 | THAMARA FLAUZINA SILVA BARBOZA PEIKOTO | 1,9 | 4,0 | 1,8 | 7,7 |
| 43 | AMANDA SCHOOT ALVES | 1,8 | 3,9 | 2,0 | 7,7 |
| 44 | LORRANY SCHIFTER DE FARIAS NETO | 1,9 | 4,0 | 1,8 | 7,7 |
| 45 | CARLA BARBOSA DEONIZIO | 1,9 | 3,8 | 2,0 | 7,7 |
| 46 | EDILAINÉ DA COSTA | 2,0 | 3,8 | 1,9 | 7,7 |
| 47 | NATHALIA CARMO DE SOUZA | 2,0 | 3,8 | 1,9 | 7,7 |
| 48 | LUIZ FERNANDO LIMA DA SILVA GONÇALVES | 1,9 | 4,0 | 1,7 | 7,6 |
| 49 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES | 2,0 | 4,0 | 1,6 | 7,6 |
| 50 | ELIANE SOUZA PEREIRA | 2,0 | 3,8 | 1,8 | 7,6 |
| 51 | ERIKA OLIVEIRA PETTINE | 1,7 | 4,0 | 1,9 | 7,6 |
| 52 | VIVIANE GONÇALVES MACHADO | 2,5 | 3,5 | 1,6 | 7,6 |
| 53 | SILVIA CARLA NUNES ANSELMÉ | 1,8 | 4,0 | 1,8 | 7,6 |
| 54 | DEBORA SIQUEIRA DIAS | 1,9 | 3,8 | 1,9 | 7,6 |
| 55 | DAIANA BERNARDO DE ALMEIDA | 1,6 | 4,0 | 2,0 | 7,6 |
| 56 | RAYANE ALVES PARA | 1,9 | 3,9 | 1,8 | 7,6 |
| 57 | VERA LUCIA PIMENTEL SARTORI | 2,0 | 4,0 | 1,5 | 7,5 |
| 58 | ANA CRISTINA RIBEIRO MARQUES | 3,0 | 3,0 | 1,5 | 7,5 |
| 59 | SILVANIA SILVA DE MEDEIROS | 2,0 | 3,9 | 1,6 | 7,5 |
| 60 | FERNANDA SOARES ROCHA | 3,0 | 4,0 | 0,5 | 7,5 |
| 61 | GEISY MARTINS FRAGA DE ANDRADE | 2,0 | 3,5 | 2,0 | 7,5 |
| 62 | LUCIANA JUSTINO DE SOUZA | 2,5 | 3,5 | 1,5 | 7,5 |
| 63 | IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA | 2,5 | 3,5 | 1,5 | 7,5 |
| 64 | IARA DE SOUZA CIRIACO | 3,0 | 3,5 | 1,0 | 7,5 |
| 65 | VIVIANA OLIVEIRA LESSA | 2,2 | 3,5 | 1,8 | 7,5 |
| 66 | GRAZIELA SOUZA DE ARAUJO | 2,0 | 3,8 | 1,7 | 7,5 |
| 67 | LUCIANA DA SILVA GOMES ROSEIRA | 1,7 | 4,0 | 1,8 | 7,5 |
| 68 | NATHÁLIA SCHOOT ALVES | 1,6 | 4,0 | 1,9 | 7,5 |
| 69 | ROSINAHINA THOMAZ DA COSTA | 2,0 | 3,7 | 1,8 | 7,5 |
| 70 | DIANY ABREU DA MATTA | 2,0 | 3,9 | 1,6 | 7,5 |
| 71 | BÁRBARA KELLY MARQUES DA SILVA | 2,5 | 3,5 | 1,5 | 7,5 |
| 72 | VANDA PAULA ARAUJO SOUZA DA SILVA | 2,5 | 3,4 | 1,6 | 7,5 |
| 73 | CARINE VARGAS DA SILVA | 2,0 | 4,0 | 1,5 | 7,5 |
| 74 | THAYNA VIANNA TEIXEIRA | 1,7 | 4,0 | 1,8 | 7,5 |
| 75 | BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA | 1,6 | 4,0 | 1,9 | 7,5 |
| 76 | JULIENE NOGUEIRA DA SILVA | 1,9 | 3,8 | 1,8 | 7,5 |
| 77 | PRISCILA SARDOU DE MORAES | 2,0 | 3,5 | 1,9 | 7,4 |
| 78 | PATRICIA BATISTA | 2,0 | 4,0 | 1,4 | 7,4 |
| 79 | KAISSA PORTILHO LINDOSO BARRETO | 2,5 | 3,5 | 1,4 | 7,4 |
| 80 | DANIELLY DA GLÓRIA PINTO MENDONÇA | 1,5 | 4,0 | 1,9 | 7,4 |
| 81 | LARISSA MARIA COSTA ARAUJO | 1,7 | 4,0 | 1,7 | 7,4 |
| 82 | THAMIRES DE ALCANTARA DA SILVA | 2,0 | 3,5 | 1,9 | 7,4 |
| 83 | RHAIANY DE CASTRO SOUZA BORGES | 2,0 | 3,7 | 1,7 | 7,4 |
| 84 | GARDÊNIA COELHO PINTO DE OLIVEIRA | 2,8 | 2,8 | 1,8 | 7,4 |
| 85 | RAQUEL COUTO PEREIRA | 1,6 | 4,0 | 1,8 | 7,4 |
| 86 | ELIZABETH LEONEL DE ARAUJO | 1,7 | 4,0 | 1,6 | 7,3 |
| 87 | KEILA LEAL DE MATTOS | 1,7 | 4,0 | 1,6 | 7,3 |
| 88 | JENIFER BARROS DE LIMA | 2,0 | 3,7 | 1,6 | 7,3 |
| 89 | VITOR HUGO DA CRUZ MARQUES | 2,0 | 3,4 | 1,9 | 7,3 |
| 90 | JESSICA MARQUES FALCÃO PEREIRA | 1,9 | 4,0 | 1,4 | 7,3 |
| 91 | CLAUDIOMAR FARIAS DA MOTA | 2,0 | 3,5 | 1,8 | 7,3 |
| 92 | ROSE VALLE DA SILVA ANSELMÉ | 1,6 | 4,0 | 1,7 | 7,3 |
| 93 | CLÁUDIA PINHEIRO DA ROCHA PUPO | 2,0 | 3,8 | 1,5 | 7,3 |
| 94 | JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA | 2,0 | 4,0 | 1,3 | 7,3 |
| 95 | GISELE DA COSTA CRISTINO OLIVEIRA | 2,0 | 3,5 | 1,8 | 7,3 |
| 96 | NATALLA LEMOS DO ESPÍRITO SANTO | 2,5 | 3,0 | 1,8 | 7,3 |
| 97 | RAELLY OLIVEIREY DIAS | 1,6 | 4,0 | 1,7 | 7,3 |
| 98 | JOÃO MATEUS GOULART CAMARGO | 2,5 | 3,0 | 1,8 | 7,3 |
| 99 | MARIANA ALVES DA SILVA | 1,8 | 4,0 | 1,5 | 7,3 |
| 100 | MARIA SALETE LAMEGO | 2,5 | 3,0 | 1,7 | 7,2 |
| 101 | PATRICIA RAMOS DA SILVA RODRIGUES | 2,0 | 3,5 | 1,7 | 7,2 |
| 102 | LARISSA MUNIZ DE SOUZA | 1,9 | 4,0 | 1,3 | 7,2 |
| 103 | SIRLEYA DUARTE DE MOURA | 1,8 | 3,8 | 1,6 | 7,2 |
| 104 | CARLINEIA GONÇALVES NETO | 1,9 | 3,8 | 1,5 | 7,2 |
| 105 | FABRINA COSTA TELES | 1,8 | 4,0 | 1,4 | 7,2 |
| 106 | SARA CRISTINA DA ROCHA PEREIRA | 2,0 | 3,3 | 1,9 | 7,2 |
| 107 | REBEKA DE OLIVEIRA MUNIZ REIS | 1,5 | 3,8 | 1,9 | 7,2 |
| 108 | CAROLAYNE NUNES DA SILVA RIBEIRO | 1,9 | 3,9 | 1,4 | 7,2 |
| 109 | DAMIELLY FREM RODRIGUES | 1,6 | 3,8 | 1,7 | 7,1 |
| 110 | VITÓRIA KEVELYN SILVA PEREIRA | 1,6 | 3,7 | 1,8 | 7,1 |
| 111 | VIVIANE SOARES PEREIRA | 2,0 | | | |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|-----|-----|
| 125 | RAIANE DA SILVA CARVALHO | 1,8 | 3,5 | 1,6 | 6,9 |
| 126 | JOSECARLA RANGEL SOARES DOS SANTOS | 1,9 | 3,5 | 1,4 | 6,8 |
| 127 | TERESA CRISTINA SILVA DE CASTRO OLIVEIRA MOREIRA | 2,0 | 3,8 | 1,0 | 6,8 |
| 128 | MARIA APARECIDA RIBEIRO BARROS SERPA | 2,0 | 4,0 | 0,8 | 6,8 |
| 129 | ADRIANA GOMES DE SOUZA | 2,0 | 3,0 | 1,8 | 6,8 |
| 130 | CLAUDIA DA SILVA LEAL BORGES | 2,0 | 3,0 | 1,8 | 6,8 |
| 131 | GERLAINE MATHIAS DOS SANTOS | 1,5 | 3,5 | 1,8 | 6,8 |
| 132 | MAYRA MARIA PERIL DE CASTRO | 1,5 | 3,6 | 1,7 | 6,8 |
| 133 | MÔNICA LÚCIA DA SILVA E SILVA | 1,7 | 3,5 | 1,5 | 6,7 |
| 134 | LARISSA GOMES PEREIRA | 1,7 | 3,5 | 1,5 | 6,7 |
| 135 | GABRIELE RAMOS DA SILVA SANTOS | 2,0 | 3,0 | 1,7 | 6,7 |
| 136 | JULIETA LEITE CASTRO RAMOS | 1,8 | 3,8 | 1,0 | 6,6 |
| 137 | JULIELY NUNES DA SILVA | 1,8 | 3,4 | 1,4 | 6,6 |
| 138 | VERONICA MARQUES DA SILVA | 1,6 | 3,4 | 1,5 | 6,5 |
| 139 | MARICÉLIA NEVES DE FIGUEIREDO XAVIER | 2,5 | 4,0 | 0,0 | 6,5 |
| 140 | PATRICIA DA SILVA AGOSTINHO MACHADO | 1,0 | 4,0 | 1,5 | 6,5 |
| 141 | VIVIANE REZENDE DA CRUZ ARAUJO | 2,0 | 2,8 | 1,7 | 6,5 |
| 142 | CLEUSIMAR DA SILVA LANES FRANCA | 1,8 | 3,0 | 1,6 | 6,4 |
| 143 | ANDREZA MENDES NUNES | 1,0 | 3,5 | 1,9 | 6,4 |
| 144 | ANA PAULA ALVES DE FREITAS | 2,0 | 2,5 | 1,9 | 6,4 |
| 145 | MAGDA MARQUES CORREA | 2,0 | 3,0 | 1,4 | 6,4 |
| 146 | SEBASTIANA DE MOURA SOARES | 2,0 | 2,8 | 1,6 | 6,4 |
| 147 | LUCILENE VOGA XAVIER | 1,8 | 3,0 | 1,6 | 6,4 |
| 148 | PALOMA DE SOUZA COELHO PEREIRA | 1,8 | 3,0 | 1,6 | 6,4 |
| 149 | KARINE SILVA RIBEIRO | 1,9 | 3,0 | 1,4 | 6,3 |
| 150 | KEZIA ELAINE GOMES PAGLIASSE | 1,5 | 3,0 | 1,8 | 6,3 |
| 151 | SILVANA DA MOTA RIBEIRO MATIAS | 1,0 | 3,5 | 1,8 | 6,3 |
| 152 | MICHELLE DE OLIVEIRA | 2,0 | 2,8 | 1,5 | 6,3 |
| 153 | CÁTIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES | 1,5 | 3,0 | 1,7 | 6,2 |
| 154 | ANDRESSA DA SILVA RUFINO | 2,0 | 2,5 | 1,7 | 6,2 |
| 155 | JESSICA PACHECO FERREIRA DA SILVA | 2,0 | 2,7 | 1,5 | 6,2 |
| 156 | ROSIMERY VIEIRA DA TRINDADE | 1,8 | 3,0 | 1,4 | 6,2 |
| 157 | DEISI SIQUEIRA PINTO | 1,6 | 3,0 | 1,6 | 6,2 |
| 158 | VANESSA FERNANDA SODRÉ MESA MAIA | 1,9 | 2,4 | 1,9 | 6,2 |
| 159 | HIRINA CRISTINA DE SOUZA TRINDADE MARTINS | 0,5 | 3,8 | 1,8 | 6,1 |
| 160 | LUANNE DUARTE PAULINO | 0,5 | 3,8 | 1,8 | 6,1 |
| 161 | RENISSAN RODRIGUES GALHARDO | 2,0 | 2,5 | 1,6 | 6,1 |
| 162 | TERESA MARIA NOGUEIRA DA SILVA | 2,0 | 2,8 | 1,2 | 6,0 |
| 163 | LAUDICEIA TOMÉ MACHADO | 2,0 | 2,5 | 1,5 | 6,0 |
| 164 | MICKAELLA GONCALVES CORRÊA | 1,6 | 3,0 | 1,4 | 6,0 |
| 165 | LUÍZI RODRIGUES SIQUEIRA | 2,0 | 2,0 | 1,9 | 5,9 |
| 166 | THAYANA FREM BARCELOS | 0,9 | 3,5 | 1,5 | 5,9 |
| 167 | VANESSA PEREIRA SODRÉ DE MELLO | 1,5 | 2,6 | 1,8 | 5,9 |
| 168 | MARIA CRISTINA PEREZ DA SILVA E SILVA | 1,8 | 2,8 | 1,2 | 5,8 |
| 169 | ALEX DA FONSECA BRUNET | 2,0 | 1,9 | 1,9 | 5,8 |
| 170 | JULIANA DE PAULA SANTOS | 2,0 | 2,0 | 1,8 | 5,8 |
| 171 | ERIKA ROSA MACHADO | 1,7 | 3,0 | 1,0 | 5,7 |
| 172 | VERA ESTELA BARROSO | 1,8 | 3,8 | 0,0 | 5,6 |
| 173 | LEIDILAINE BARCELOS NUNES BIANO | 1,6 | 3,0 | 1,0 | 5,6 |
| 174 | MARILZA PEREIRA VIEIRA DE PAULO | 0,5 | 3,5 | 1,5 | 5,5 |
| 175 | PÂMELA MORAES DAMIÃO | 0,5 | 3,0 | 2,0 | 5,5 |
| 176 | DORIS LUIZA MONTEIRO | 1,6 | 2,0 | 1,8 | 5,4 |
| 177 | AUGUSTA THADEU FERREIRA VELASCO | 1,8 | 2,0 | 1,6 | 5,4 |
| 178 | TAINÁ CONCEIÇÃO DE CARVALHO | 0,5 | 3,0 | 1,9 | 5,4 |
| 179 | LORRAN ESTEVES LIMA | 1,6 | 2,0 | 1,7 | 5,3 |
| 180 | BEATRIZ SILVA DE CASTRO DA ROCHA | 1,6 | 2,0 | 1,6 | 5,2 |
| 181 | MANOELA DE FREITAS CARDOZO | 0,5 | 3,0 | 1,7 | 5,2 |
| 182 | MÔNICA CARVALHO VIANA | 0,5 | 2,8 | 1,9 | 5,2 |
| 183 | REGINA HELENA MURIZINI MELLO | 1,6 | 2,5 | 1,0 | 5,1 |
| 184 | MARISA WERNER WINGLER | 2,0 | 3,0 | 0,0 | 5,0 |
| 185 | THÁCYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAUJO | 2,0 | 2,0 | 0,8 | 4,8 |
| 186 | MEG DA SILVA SOUZA | 1,0 | 3,0 | 0,7 | 4,7 |
| 187 | MARA REGINA DE ALMEIDA LESSA | 1,0 | 2,0 | 1,6 | 4,6 |
| 188 | MARTA DOS SANTOS DE CARVALHO | 0,5 | 2,5 | 1,3 | 4,3 |
| 189 | CÉLIA JORGÊ DE SOUZA | 1,9 | 1,5 | 0,8 | 4,2 |
| 190 | JOSELI DE OLIVEIRA | 0,5 | 1,5 | 0,8 | 2,8 |
| 191 | SANDRA ALVES DEMETRIO | 2,5 | 0,0 | 0,0 | 2,5 |
| 192 | JUCIMARA CABRAL SILVEIRA PEREIRA | 2,5 | 0,0 | 0,0 | 2,5 |
| 193 | CÁTIA SANT'ANNA MACHADO | 2,3 | 0,0 | 0,0 | 2,3 |
| 194 | EVANDRO DA SILVA MENEGUSSI | 2,2 | 0,0 | 0,0 | 2,2 |
| 195 | JULIANA DE JESUS DE OLIVEIRA | 2,1 | 0,0 | 0,0 | 2,1 |
| 196 | MARGARETE FRIAS DA SILVA BARRETO | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 |
| 197 | RENATA DA CRUZ SILVA TRUGILHO DUARTE | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 |
| 198 | RITA DE CÁSSICA FONSECA VIDAL | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 |
| 199 | THAYNÁ MANHÃES DE ARAUJO | 1,5 | 0,5 | 0,0 | 2,0 |
| 200 | ROSINÉIA BENTO LYRIO | 1,9 | 0,0 | 0,0 | 1,9 |
| 201 | INÊS AZEVEDO SOUTO | 1,9 | 0,0 | 0,0 | 1,9 |
| 202 | RAQUEL CUNHA DA SILVA | 1,8 | 0,0 | 0,0 | 1,8 |
| 203 | INGRID DUARTE DA SILVA | 1,8 | 0,0 | 0,0 | 1,8 |
| 204 | CLAUDIA REGINA GOMES DE PAULA | 1,7 | 0,0 | 0,0 | 1,7 |
| 205 | TAMIRYS ALVES MENDONÇA | 1,7 | 0,0 | 0,0 | 1,7 |
| 206 | THAMIREZ DE ALMEIDA GOMES | 1,7 | 0,0 | 0,0 | 1,7 |
| 207 | SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 1,5 |
| 208 | ANA CARLA LIMA E SOUZA | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 1,5 |
| 209 | LINYA GUIMARÃES VICTOR | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 0,5 |
| 210 | THALES ARAUJO SERPA | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 0,5 |
| 211 | GABRIELE PEREIRA DA SILVA | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 0,5 |



#CACHOEIRAS CONTRA A COVID



DECRETO Nº 4.222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.222, de 14 de setembro de 2021.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no **Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de Dezembro de 2020**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 789,95** (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para Reforço da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS

30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

0014-09.272.0003.2.043.4.4.90.52.00.00.00.0042

789,95

Total da Suplementação:

789,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS

30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

0011-09.272.0003.2.043.3.3.90.39.00.00.00.0042

789,95

Total da Anulação:

789,95

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combataedes

DISQUE SAÚDE 136



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco



- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene



- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno



- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno



- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno



- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE





AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração e Avaliação do
cumprimento de metas fiscais do
2º Quadrimestre de 2021 do
Fundo Municipal de Saúde



21/set (terça)



14 horas



**Plenário da Câmara
de Vereadores**
(Cachoeiras de Macacu, RJ)



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.

**#MAIS
PERTO DE
VOCÊ**



SOMENTE
JUNTOS
VENCEREMOS
A COVID-19

USE
MÁSCARA

HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 296 - 14 de Setembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1002

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, PUBLICADO NO CADERNO DE LICITAÇÕES, EDIÇÃO 997 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 08, POR MOTIVO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO, RESTANDO O MESMO PUBLICADO EM MOMENTO OPORTUNO.

Cach. de Macacu/RJ, 14 de setembro de 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira



MOVIMENTO VACINA BRASIL

DISQUE SAÚDE **136**

O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS

Use máscara
Lave as mãos com água e sabão
Mantenha distância segura
Mantenha os ambientes ventilados

BRASIL UNIDO #PÁTRIA VACINADA

Saiba mais em gov.br/saude

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL